



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1973

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

ATENÇÃO PARA AS CHAMADAS ESCOLARES 2024

INSCRIÇÕES ABERTAS PARA
CRIANÇAS DA PRÉ-ESCOLA E
DO ENSINO FUNDAMENTAL QUE
ESTÃO FORA DA REDE PÚBLICA DE ENSINO

MATRÍCULAS ABERTAS TAMBÉM
PARA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

PRAZO PARA INSCRIÇÕES
DE 18/9/23 A 6/10/23

PARA MAIS INFORMAÇÕES:

Secretaria da Educação (17) 3405-9750

Rua Pernambuco, Nº 4.865



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano VIII | Edição nº 1973

Terça-feira, 26 de setembro de 2023

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Atos Administrativos	7
Despacho Decisório	7
Editais	8
Edital de Audiência Pública	8
Secretaria Municipal da Educação	8
Atos Administrativos	8
Despacho Decisório	8
Secretaria Municipal da Administração	9
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Concursos Públicos/Processos Seletivos	16
Outros atos de concurso/processo seletivo	16
Fundação Educacional de Votuporanga	18
Licitações e Contratos	18
Aviso de Licitação	18
Poder Legislativo	18
Atos Oficiais	18
Outros atos oficiais	18



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 16 191, de 21 de setembro de 2023

(Concede quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, a partir de 27 de setembro de 2023)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Salvador Castrequini Neto, matrícula nº 73493, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Art. 2º Fica designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, o servidor público Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495, no período de 27 de setembro a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias do titular.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 21 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 192, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre alteração do art. 1º e acréscimo da alínea "f" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta para o exercício de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 51 da Lei Federal nº 8.666 de 1993,

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023, que nomeia a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta para o exercício de 2023, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 1993, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Ficam nomeados para comporem a Comissão Permanente de Licitação da Administração Direta os seguintes servidores públicos municipais:

- a) Rafael Mantovani Brunhara, RG nº 42.XXX.XXX-X;
- b) Andréa Laridondo Zucareli Santana, RG nº 16.XXX.XXX-5;
- c) Danieli Biliazzi Santos Trombela, RG nº 32. XXX.XXX -4;
- d) Victor Gazetti Rodrigues, RG nº 43. XXX.XXX -6;
- e) Evandro Ricardo Saraiva, RG nº 25. XXX.XXX -6;
- f) Lara Garcia, RG nº 46. XXX.XXX -X;
- g) Bauer Danylo do Nascimento Maciel, RG nº 43. XXX.XXX -8;
- h) Daiani Biliazzi Santos de Lima, RG nº 40. XXX.XXX -2;
- i) Daniely Figueiredo Puerta Ferreira, RG nº 46.XXX.XXX -1;
- j) Guilherme Augusto Rapassi, RG nº 28. XXX.XXX -X;
- k) Aline da Silveira Thiago, RG nº 32. XXX.XXX -7;
- l) Luciane Aparecida Bronca Maranini, RG nº 27.XXX.XXX-5.
- m) Carina Olivi Corrêa, RG nº 30.XXX.XXX -9;
- n) Lilian Mara Arali Baio, RG nº 44. XXX.XXX -8;
- o) Vanessa Marin Loreto, RG 32. XXX.XXX -5;
- p) Nyckolas Eduardo Silva Lopes, RG nº 41. XXX.XXX -9;
- q) Aline Borba Bonfim, RG nº 26. XXX.XXX -4." (NR)

Art 2º Fica acrescida a alínea "f" ao inciso II do art. 2º do Decreto nº 15.421, de 30 de janeiro de 2023:

" Art. 2º

II

f) Thiago Fernando Segura Butarello - RG nº 44.XXX.XX7." (NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin



Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 193, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre alteração do art.1º do Decreto nº 16007, de 25 de julho de 2023, que nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 16007, de 25 de julho de 2023, que nomeia Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme os artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica nomeada a Comissão Especial para exame da documentação exigida dos interessados para a habilitação nas licitações da Administração Direta do Município, conforme artigos 27 e seguintes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, que será composta pelos seguintes membros:

I - Vanessa Marin Loreto, Matrícula nº 29963, que será a Presidente;

II- Aline Borba Bonfim, Matrícula nº 59382,

III- Rafael Mantovani Brunhara, matrícula nº 59390,

IV- Daiene de Araújo Marques – matrícula nº 76555,

V- Diego André Osti Antoniassi, matrícula nº 57495,

VI- Eduardo Segobi Pegolo, matrícula nº 57738;

VII- Rafael Matos da Rocha, matrícula nº 62979;

VIII- Fernando Aparecido de Oliveira, matrícula nº 79359;

IX - Thiago Fernando Segura Butarello – matrícula nº 80789.” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé
Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 194, de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre exoneração, a pedido, da servidora pública municipal Luana Sabião Paulino, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a servidora pública Luana Sabião Paulino, matrícula nº 79510, do cargo efetivo de Técnico do Executivo VIII – Desenho e CAD, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação, a partir de 23 de setembro de 2023.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

**Secretário Municipal da
Transparência e Gabinete Civil**

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe da Divisão

DECRETO Nº 16 195 , de 22 de setembro de 2023

(Dispõe sobre a suspensão de dois dias de gozo de férias do servidor Osmar Souza da Rocha, e assegura o gozo em data posterior)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de



Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º Ficam suspensos dois dias de gozo de férias do servidor público municipal Osmar Souza da Rocha, matrícula nº 44164, por absoluta necessidade do serviço, nos dias 06 e 08 de agosto de 2023, ficando estabelecida a fruição desses dias para 25 e 26 de setembro de 2023.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 22 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Andrea Isabel da Silva Thomé

Secretária Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Divisão

DECRETO Nº 16 200, de 26 de setembro de 2023

(Dispõe sobre aprovação do Plano de Urbanização de uma gleba denominada Loteamento “Parque Esplanada”)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados aprovados os Projetos de Urbanização de uma gleba com área de 468.027,42m² (quatrocentos e sessenta e oito mil, vinte e sete metros e quarenta e dois centímetros quadrados), com área loteada de 379.177,41m² (trezentos e setenta e nove mil, cento e setenta e sete metros e quarenta e um centímetros quadrados), situada neste Município, de propriedade de **CÉLIO JOSÉ BENEDEZZI**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.451.521-SSP/SP e CPF nº 513.094.168-34 e Lucélia Mechi Beneduzzi, brasileira, casada, portadora do RG nº 14.405.995-SSP/SP e CPF nº 002.541.218-37; situada à Estrada Municipal Herbert Vinícius Mequi, Cadastro Municipal NE-22-11-01-01, matriculada no Serviço de Registro de Imóveis local sob o nº 77.540, neste distrito, Município e Comarca de Votuporanga, conforme plantas, memoriais descritivos, projetos, certificado do GRAPROHAB nº 305/2023, Decreto Municipal nº 14.977, de 19 de setembro de 2022, que fixaram as diretrizes mínimas para aprovação do Loteamento e demais documentos que ficarão fazendo parte integrante deste Decreto.

Parágrafo único. O loteamento denominar-se-á

PARQUE ESPLANADA e reger-se-á pelas normas ordenadoras e disciplinadoras Lei Complementar nº 461, de 27 de outubro de 2021, Plano Diretor do Município de Votuporanga, e desta forma somente serão permitidas construções conforme neste estabelecido.

Art. 2º O empreendedor será responsável pela execução das obras de infraestrutura interna do empreendimento, bem como a interligação das mesmas ao sistema público nas vias lindeiras, sem ônus para a municipalidade, e de acordo com os projetos e cronograma aprovados pelos departamentos técnicos da Prefeitura Municipal e pela SAEV Ambiental.

§ 1º Consideram-se infraestruturas internas as seguintes obras e serviços, realizadas pelo empreendedor e que passarão a fazer parte do patrimônio municipal:

I - a abertura das vias e áreas públicas;

II- instalação de marcos de concreto de alinhamento e nivelamento, localizados nos ângulos e pontos de tangência das vias projetadas;

III- locação das quadras com instalação de marcos de concreto em todos os vértices e de todos os terrenos com marcos de concreto (frente e fundo);

IV- para os lotes com declividade longitudinal superior a 10% (dez por cento) fazer terraplanagem para compensação e muro de arrimo;

V- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de guias e sarjetas, inclusive rebaixamento para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e passeios públicos em todas as vias do empreendimento, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

VI- fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução de galerias de águas pluviais e demais complementos, inclusive aquelas localizadas nas áreas verdes, conforme projeto, memorial descritivo e orçamento aprovados pela Prefeitura;

VII- fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de abastecimento e distribuição de água potável, inclusive da fonte de produção, quando for o caso, bem como das respectivas ligações domiciliares conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

VIII- fornecimento de todo o material e mão-de-obra e execução da rede de esgoto sanitário conforme plantas e memoriais descritivos aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga; inclusive ligações domiciliares de água potável e esgotos sanitários e as ligações dos troncos do esgoto da rede interna do loteamento até a interligação com o sistema existente de acordo com as diretrizes da SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga;

IX- fornecimento de todo material e mão-de-obra para instalação de hidrantes, conforme projeto e memorial



descritivo, aprovados pela SAEV AMBIENTAL – Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Votuporanga, de acordo com a Lei Municipal nº 2.049, de 20 de dezembro de 1985;

X- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução de pavimentação asfáltica, de acordo com a hierarquia viária e tipo específico para cada trecho, conforme tipologia definida pela Prefeitura, com memorial descritivo aprovado pela Secretaria Municipal competente, além da restituição até a interligação com as existentes nas vias limítrofes e ao longo das áreas públicas reservadas, conforme projeto aprovado pela Prefeitura do Município;

XI - fornecimento de todo material e mão-de-obra para a execução da Arborização de todas as vias, áreas de preservação permanente – APP e áreas verdes do loteamento de acordo com projeto aprovado;

XII - isolamento das áreas verdes e institucionais através da implantação de alambrado com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de altura, com postes de concreto, com 2,30m (dois metros e trinta centímetros) de distância entre um poste e outro;

XIII - identificação das áreas públicas será feita através de placas de 1,5m (um metro e cinquenta centímetros) por 1m (um metro), contendo:

a) identificação da área como “Área Verde Municipal”, “Área Institucional – Equipamento Comunitário” e “Área Institucional – Equipamento Urbano”;

b) extensão da área em metros quadrados;

c) número de registro no cadastro da Prefeitura;

d) telefone para contato do órgão fiscalizador do Município e orientações para denúncia, em caso de constatação de descarte irregular.

XIV- fornecimento de todo material e mão-de-obra para execução da rede de energia elétrica e iluminação pública, com a utilização de lâmpadas LED, conforme padrões e qualidade em todas as vias do empreendimento, inclusive nos trechos que interligam ao sistema existente, nas áreas contíguas já urbanizadas e de acordo com projetos aprovados pela concessionária local responsável, inclusive ao longo das áreas públicas reservadas à Prefeitura;

XV- proteção do solo superficial;

XVI- fornecimento de material e mão de obra para a execução da Sinalização Viária vertical e horizontal conforme memorial descritivo e projeto aprovado pela Secretaria Municipal competente;

XVII- rede Telefônica de acordo com o padrão da concessionária local e aprovado pela mesma.

Art. 3º As obras acima especificadas serão executadas sob a responsabilidade do empreendedor, em obediência ao cronograma físico-financeiro para a sua execução por ele proposto, avaliado e aprovado pelo Poder Executivo Municipal, sendo que o prazo para a execução destas obras de infraestrutura é de 02 (dois) anos a contar da data de publicação deste decreto, conforme descrito no art. 445, da Lei Complementar nº 461/2021.

§ 1º A juízo da Prefeitura e tendo iniciadas as obras do

empreendimento, o prazo fixado neste artigo, poderá ser prorrogado uma única vez e mediante requerimento devidamente justificado por igual prazo, conforme disposto no §1º do art. 445.

§ 2º Caso as obras dos Conjuntos Habitacionais, não forem iniciadas no prazo de 24 (vinte e quatro) meses, o Poder Executivo Municipal revogará a lei específica de criação da ZEIS e cancelará todas as licenças expedidas, conforme Lei Complementar nº 461/2021.

§ 3º Findo os prazos para conclusão das obras do empreendimento e não cabendo o seu cancelamento, o Poder Executivo Municipal executará a caução.

Art. 4º Antes do início de cada obra, o interessado comunicará ao Poder Executivo Municipal mediante protocolo, o início das obras acompanhado dos documentos e seguirá os procedimentos a serem regulamentados por Decreto Municipal.

Art. 5º É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, por intermédio dos seus órgãos competentes, a fiscalização da execução dos serviços e das obras relativas à infraestrutura, a fim de ser assegurada a observância das prescrições da Lei Complementar nº 461/2021 em especial o artigo 455 e seus parágrafos e incisos.

Art. 6º O interessado entregará durante a execução das obras de infraestrutura documentos exigidos conforme o artigo 456 da Lei Complementar nº 461/2021.

Art. 7º No caso de cancelamento do empreendimento, conforme previsto no art. 450 da Lei Complementar nº 461/2021, o empreendedor, antes de obter a anuência do Poder Executivo Municipal, deve restituir o imóvel a sua situação original.

Art. 8º Ao final da execução de todas obras de infraestrutura o interessado deverá solicitar ao Poder Executivo Municipal o Termo de Verificação de Conclusão de Obras de Infraestrutura e Liberação Total da Caução (TVO), conforme artigo 458 da Lei Complementar 461/2021.

Art. 9º A gleba está inserida na Zona Especial de Interesse Social 2 e as construções de Habitação de Interesse Social - HIS, na modalidade conjuntos habitacionais, estão isentas do pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, por se enquadrar nos art's 514 e 517.

Art. 10. O custo para execução das obras do loteamento, de acordo com o cronograma físico-financeiro apresentado pelo empreendedor, foi orçado em R\$31.493.245,77 (trinta e um milhões, quatrocentos e noventa e três mil e duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

Art. 11. Como garantia da execução das obras de infraestrutura acima especificadas, o proprietário oferece um seguro no valor de R\$ 40.941.219,50 (quarenta milhões e novecentos e quarenta e um mil e duzentos e dezenove reais e cinquenta centavos), objeto da apólice nº 054952023005607750000081, da empresa Zurich Minas Brasil Seguros, CNPJ nº 17.197.385/00001-21, conforme estabelece o art. 57 (NR) da Lei Municipal nº 2830/1996.



Art. 12. Fica sob a responsabilidade e as expensas do proprietário do loteamento, as despesas do registro imobiliário do mesmo, que deverá ser providenciado junto com o registro entregue nesta Prefeitura em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias da data da publicação desse decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

Parágrafo único. A eficácia deste Decreto fica condicionada à obtenção de todos documentos legais exigidos.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 26 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Tássia Gélio Coleta Nossa

Secretária Municipal de Planejamento e Habitação

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Publicada e registrada na Divisão de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe da Divisão

Atos Administrativos

Despacho Decisório

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo n.º 10.802/2023

Interessado: PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 23.835.298/0001-55

Assunto: Rescisão do Contrato nº 601/2021, referente à Tomada de Preços nº 012/2021- Processo nº 601/2021, multa de 5% (cláusula décima sexta, item “b”) e impedimento de licitar e contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, contados dessa decisão.

Considerando relatório, datado em 18/08/2023, a empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA foi contratada com a finalidade de construção da Casa da Juventude, localizada na Avenida Prefeito Mário Pozzobon, S/N, no Município de Votuporanga/SP, conforme especificações constantes da Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Memorial Descritivo e Projetos, anexos a Tomada de Preços nº 012/2021 - Processo nº 601/2021.

Considerando que o gestor do contrato informou em relatório que a empresa não cumpriu os prazos de execução da obra. E que foram realizadas ao todo 5 notificações à empresa para sanar as ocorrências em relação ao prazo, porém sem sucesso, caracterizando o

descumprimento do cronograma físico-financeiro proposto.

Considerando que a empresa foi notificada 5 vezes para cumprir o cronograma de execução da obra, sendo: 1ª notificação datada de 20/06/2022; 2ª notificação datada de 08/09/2022; 3ª notificação datada de 14/02/2023; 4ª notificação datada de 11/07/2023 e a 5ª notificação datada de 25/07/2023, sendo que esta última informou a empresa que poderia sofrer as penalidades previstas na lei de Licitações e no contrato.

Considerando que as notificações não foram cumpridas conforme consta no relatório do gestor do contrato.

Considerando que foi aberto processo administrativo para apuração de eventual irregularidade na execução do referido contrato, celebrados nos Processo de Licitação nº 601/2021- Tomada de Preços nº 012/2021, visando garantir o contraditório e ampla defesa, sobre a inexecução do contrato e para apresentação de defesa prévia no prazo de 5 dias úteis.

Considerando que a empresa notificada por diversas vezes, não cumpriu o cronograma de execução de obra, causando um atraso, mantendo-se inerte, além de causar prejuízos ao município.

Considerando parecer jurídico que opina favoravelmente à penalização da empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, para que seja aplicada a rescisão contratual nos termos do artigo 79, inciso I c/c artigo 78, inciso III da Lei nº 8.666/1993, bem como seja aplicada a sanção de multa de 5% (cláusula décima sexta, item “b”), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, por prazo de até 2 (dois) anos (cláusula décima sexta, item “f”) e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (cláusula décima sexta, item “g”) quanto ao Contrato Administrativo nº 601/2021 - Processo Licitatório nº 601/2021 - Tomada de Preços nº 012/2021, nos exatos termos da decisão administrativa.

Passo a decidir:

Diante do exposto, aplico à empresa PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, CNPJ nº 23.835.298/0001-55, rescisão contratual, bem como **multa de 5% (cláusula décima sexta, item “b”), suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Votuporanga, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses (cláusula décima sexta, item “f”) e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com esta Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade (cláusula décima sexta, item “g”),** quanto



ao Contrato Administrativo nº 601/2021 - Processo Licitatório nº 601/2021 - Tomada de Preços nº 012/2021.

Determino a intimação da empresa contratada PARCOM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA da penalidade que lhe foi imposta, bem como seja transladado cópia desta decisão para os autos do Processo nº 601/2021 e seja comunicado esta decisão ao Colendo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP.

Determino ainda, que seja oficiado a Secretaria Municipal da Fazenda para providências que se fizerem necessárias para a inscrição da multa aplicada.

Votuporanga/SP, 20 de setembro de 2023.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal

Editais

Edital de Audiência Pública

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Em cumprimento ao artigo 48, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 101/2000, a Prefeitura estará realizando **Audiência Pública** para discussão de:

- **ELABORAÇÃO E DISCUSSÃO DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

Data - 28 de setembro de 2023 - quinta-feira

Local: Plenário da Câmara Municipal de Votuporanga "Dr. Octávio Viscardi"

Praça Vereador Viana Filho - Vila América

Horário: 18:15 horas

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2023, às 15h00min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação e Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais correspondente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023 em cumprimento ao §4º, do artigo 9º da Lei Complementar Federal nº101 e inciso XL, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município.

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA realizará AUDIÊNCIA PÚBLICA no dia 26 de setembro de 2023, às 15h30min, no prédio da Câmara Municipal de Votuporanga, Plenário "Dr. Octávio Viscardi", Praça Vereador Viana Filho, Vila América, com a seguinte pauta:

Apreciação dos Relatórios da Execução Orçamentária

da Saúde correspondente ao 2º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2023 atendendo ao §5, do artigo 36, da Lei Complementar Federal nº141 de 13 de janeiro de 2012, bem como das atividades desenvolvidas pela citada Secretaria.

Votuporanga, 18 de setembro de 2023.

JORGE AUGUSTO SEBA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Atos Administrativos

Despacho Decisório

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 22/09/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 116/2023 - AMANDA CAROLINE GOMES DE SENA- Matrícula nº 81092/1 - Professor PEB I - Prazo Determinado (Regime Administrativo Especial LC nº 453/2021) no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I Estatutário no EMEI "Cecilia Locatelli Prette" - Secretaria de Educação do Município de Parisi/SP..

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente do Secretário Municipal da Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO.

DESPACHO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, de 22/09/2023. O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, expede o seguinte Ato Decisório de Acumulação de Cargo:

ATO DECISÓRIO nº: 117/2023 - MAIARA CRISTINA ESPADA TORTELA - Matrícula nº 81084/1 - Professor PEB I - Prazo Determinado (Regime Administrativo Especial LC nº 453/2021) no CEM "Professor Faustino Pedroso" - Secretaria Municipal da Educação em Votuporanga SP e PEB I Prazo Determinado no Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo - Município de Cosmorama/SP.

Decisão:- Acumulação legal.

Elizabete Alves de Oliveira Moraes

Respondendo pelo Expediente do Secretário Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
01	01	025.003.018	SER	72	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho bipap com ventilação com pressão e garantia de volume. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, ipap - 4 a no mínimo 30 cm h2o, epap - 4 a no mínimo 25 cm h2o, cpap - 4 a no mínimo 20 cm h2o, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: epap, espontânea, assistida controlada, controlada, umidificador aquecido. Nobreak (no mínimo 8 horas de autonomia), 1,3kva. Acessórios: câmara para umidificador aquecido, filtro e ambu adulto/infantil em silicone. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	HYPNUS	R\$	R\$
							300,00	21.600,00

Pregão Eletrônico nº 193/2023A - Processo nº 300/2023A. Valor global: R\$ 21.600,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/2023.

SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
02	02	025.003.019	MES	24	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de ventilador pulmonar tipo BIPAP com bateria interna. Equipamento com dois níveis de pressão positiva, na fase inspiratória e expiratória, ipap - 4 a no mínimo 40 cm h2o, epap - 4 a no mínimo 25 cm h2o, cpap - 4 a no mínimo 20 cm h2o, nível de pressão acústica: 31dBA; o fluxo de até 175L/min a 40 cm de H2O, frequência respiratória ajustável, alarmes integrados. Modos ventilatórios: epap, espontânea, assistida controlada, tempo de subida/queda-duração ajustável para transições, tanto para a inspiração como para a expiração, umidificador aquecido. Com entrada de oxigênio auxiliar. Bateria interna (no mínimo 2 horas de autonomia). Acessórios: câmara para umidificador aquecido acomplado, adaptador de traqueia (para ventilação invasiva), filtro barreira ou hepa e ambu adulto/infantil em silicone e bateria estacionária (no mínimo 2 horas de autonomia). Nobreak bivolt (no mínimo 6 horas de autonomia). Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, bateria a cada 6 (meses) sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada.	RESMED	R\$	R\$
							630,00	15.120,00

Pregão Eletrônico nº 193/2023B - Processo nº 300/2023B. Valor global: R\$ 15.120,00. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/2023.



SEC SAÚDE - EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: SUPERARMED EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho BIPAP e CPAP, para atendimento a pacientes de Ação Judicial e Processos Administrativos, durante o período de 12 (doze) meses.

ITEM	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA	UNIT	TOTAL
03	03	025.003.021	MES	36	Contratação de empresa para locação, instalação, manutenção e assistência técnica mensal de aparelho CPAP automático autotest, com medidor de índice de apneia - hipopneia, com máscara facial em acrílico transparente com válvula exalatória, bocal em silicone ou gel atóxico, e head gear em neoprene para fixação ao rosto, entrada suplementar para conexão de cânula de oxigênio, com as seguintes configurações: faixa de pressão: 4 a 20 cm H2O; tempo de rampa: 0 a 45 minutos; ajustes: teclado; dados da memória: data/tempo, duração com pressão, uso da rampa; energia elétrica: 110 – 240 V AC automático e 12 VDC; outros: controle integrado para umidificação aquecida, teclado iluminado, alarme de vazamentos da máscara. Apresentar certificado de registro na ANVISA do equipamento/material. Garantia mínima do produto: 01 ano. Acessórios: CPAP com umidificador; tubo (traqueia) 2m; cartão de dados SD (1GB de memória); cabo de energia; fonte de energia; manuais em português; filtro; bolsa de transporte. Reposição dos acessórios: circuito não invasivo, filtro, adaptador de traqueia a cada 3 (três) meses, e a máscara facial (tamanho a definir no momento da instalação) deverá ser trocada a cada 6 (seis) meses, sem custo ou ônus para municipalidade. A instalação deverá ser feita no prazo de 24 horas, após solicitação, na residência do paciente ou em hospital, acompanhada pelo profissional fisioterapeuta da empresa contratada a fim de instalar o aparelho, realizar a programação dos parâmetros.	YUWELL	R\$ 149,90	R\$ 5.396,40

Pregão Eletrônico nº 193/2023C - Processo nº 300/2023C. Valor global: R\$ 5.396,40. Vigência: 12 meses. Assinatura: 25 de setembro de 2023.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ - Secretária Municipal da Administração – 25/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 - PROCESSO Nº 330/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fórmula Infantil a ser utilizada pelas crianças em situação de medida protetiva, no Serviço de Acolhimento Institucional de Votuporanga - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 2, com o valor de R\$ 3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).

LARA GARCIA – PREGOEIRA – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 218/2023 PROCESSO Nº 330/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Fórmula Infantil a ser utilizada pelas crianças em situação de medida protetiva, no Serviço de Acolhimento Institucional de Votuporanga - SAICA, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa: SOQUIMICA LABORATORIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 3.552,00 (três mil, quinhentos e cinquenta e dois reais); o item 2, com o valor de R\$ 3.477,60 (três mil, quatrocentos e setenta e sete reais e sessenta centavos); o item 3, com o valor de R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e



cinquenta reais). Perfazendo o valor total de R\$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 8.879,60 (oito mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos).
JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 - PROCESSO Nº 332/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes diversos para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e suas unidades de atendimento, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a(s) empresa(s): MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA o item 2, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 14, com o valor de R\$ 1.759,62 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 16, com o valor de R\$ 3.890,60 (três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 744,55 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 21, com o valor de R\$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R\$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais); o item 27, com o valor de R\$ 2.273,70 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.912,27 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELLI o item 11, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS o item 30, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 39, com o valor de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA o item 38, com o valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); o item 40, com o valor de R\$ 28.782,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 50.682,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais). ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO o item 42, com o valor de R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais); o item 43, com o valor de R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais); o item 44, com o valor de R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais). CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA o item 41, com o valor de R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). COMERCIO NOVO RUMO LTDA o item 32, com o valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais); o item 10, com o valor de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 36.651,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais). ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 13, com o valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.827,30 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). R H P COMPUTADORES LTDA o item 37, com o valor de R\$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS o item 35, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); o item 36, com o valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).



Os itens 29 e 33 foram DESERTOS. OS itens 18, 24, 25, 28, 31, 34 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.281,07 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).
ANDRÉA LARIDONDO ZUCARELI SANTANA – PREGOEIRA - 22/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 220/2023 - PROCESSO Nº 332/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais permanentes diversos para suprimento da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO e suas unidades de atendimento, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a(s) empresa(s): MARIA APARECIDA SANTOS FONSECA o item 2, com o valor de R\$ 300,00 (trezentos reais); o item 6, com o valor de R\$ 1.215,00 (um mil, duzentos e quinze reais); o item 17, com o valor de R\$ 1.810,00 (um mil, oitocentos e dez reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.325,00 (três mil, trezentos e vinte e cinco reais). FREDERICO LUIS CONTE & CIA. LTDA o item 14, com o valor de R\$ 1.759,62 (um mil, setecentos e cinquenta e nove reais e sessenta e dois centavos); o item 16, com o valor de R\$ 3.890,60 (três mil, oitocentos e noventa reais e sessenta centavos); o item 19, com o valor de R\$ 744,55 (setecentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos); o item 21, com o valor de R\$ 509,90 (quinhentos e nove reais e noventa centavos); o item 23, com o valor de R\$ 698,90 (seiscentos e noventa e oito reais e noventa centavos); o item 26, com o valor de R\$ 2.035,00 (dois mil e trinta e cinco reais); o item 27, com o valor de R\$ 2.273,70 (dois mil, duzentos e setenta e três reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 11.912,27 (onze mil, novecentos e doze reais e vinte e sete centavos). CLAUDETE REIS PEREIRA PETROCELI o item 11, com o valor de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); o item 12, com o valor de R\$ 505,00 (quinhentos e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 1.945,00 (um mil, novecentos e quarenta e cinco reais). LUCELENE BARBOSA NUNES ASSIS o item 30, com o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); o item 39, com o valor de R\$ 7.755,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.955,00 (nove mil, novecentos e cinquenta e cinco reais). LEONARDO RODRIGUES SABIAO LTDA o item 38, com o valor de R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais); o item 40, com o valor de R\$ 28.782,00 (vinte e oito mil, setecentos e oitenta e dois reais). Perfazendo o valor total de R\$ 50.682,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e dois reais). ELETRO CENTRO COMERCIO DE PECAS E ELETROELETRONICO o item 42, com o valor de R\$ 8.471,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e um reais); o item 43, com o valor de R\$ 5.853,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e três reais); o item 44, com o valor de R\$ 4.186,00 (quatro mil, cento e oitenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 18.510,00 (dezoito mil, quinhentos e dez reais). CAMILIO EMPREENDIMENTOS LTDA o item 41, com o valor de R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). Perfazendo o valor total de R\$ 6.189,00 (seis mil, cento e oitenta e nove reais). COMERCIO NOVO RUMO LTDA o item 32, com o valor de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). Perfazendo o valor total de R\$ 2.295,00 (dois mil, duzentos e noventa e cinco reais). COSTA & SILVA COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA o item 1, com o valor de R\$ 2.670,00 (dois mil, seiscentos e setenta reais); o item 3, com o valor de R\$ 5.360,00 (cinco mil, trezentos e sessenta reais); o item 4, com o valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais); o item 5, com o valor de R\$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); o item 7, com o valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais); o item 8, com o valor de R\$ 5.096,00 (cinco mil e noventa e seis reais); o item 10, com o valor de R\$ 7.475,00 (sete mil, quatrocentos e setenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 36.651,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais). ESTELAR BRINQUEDOS E ARTIGOS PEDAGOGICOS LTDA o item 9, com o valor de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais); o item 13, com o valor de R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais); o item 20, com o valor de R\$ 6.118,30 (seis mil, cento e dezoito reais e trinta centavos); o item 22, com o valor de R\$ 1.664,00 (um mil, seiscentos e sessenta e quatro reais). Perfazendo o valor total de R\$ 9.827,30 (nove mil, oitocentos e vinte e sete reais e trinta centavos). R H P COMPUTADORES LTDA o item 37, com o valor de R\$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 1.989,50 (um mil, novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos). REPREMIG REPRESENTACAO E COMERCIO DE MINAS GERAIS o item 35, com o valor de R\$ 14.600,00 (quatorze mil e seiscentos reais); o item 36, com o valor de R\$ 6.400,00



(seis mil e quatrocentos reais). Perfazendo o valor total de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Os itens 29 e 33 foram DESERTOS. OS itens 18, 24, 25, 28, 31, 34 foram FRACASSADOS. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 174.281,07 (cento e setenta e quatro mil, duzentos e oitenta e um reais e sete centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 22/09/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 - PROCESSO Nº 302/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA o item 01 (único), Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 18/09/2023.

SEC ADMINISTRAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 194/2023 - PROCESSO Nº 302/2023

OBJETO: Contratação de empresa para locação de licença de uso de Software, com atualizações que garantam as alterações legais, corretivas e evolutivas, incluindo, conversão de base de dados, implantação e treinamento do Sistema de Intranet da Prefeitura do Município de Votuporanga, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para a empresa GD VIRTUAL SITES E SISTEMAS WEB SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA o item 01 (único), perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 76.800,00 (setenta e seis mil e oitocentos reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 18/09/2023.

SEC OBRAS - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 - PROCESSO Nº 331/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Filtros, Elementos Filtrantes e Respirios, para manutenção preventiva de Escavadeira Hidráulica JCB JS220LC, ano/modelo de fabricação 2019 - Frota 291, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para as empresas: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.583,60 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 6, com o valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); o item 10, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 2.585,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.061,40 (sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.617,00 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais).

RAFAEL MANTOVANI BRUNHARA – PREGOEIRO – 21/09/2023.



SEC OBRAS - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 219/2023 - PROCESSO Nº 331/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de Filtros, Elementos Filtrantes e Respiros, para manutenção preventiva de Escavadeira Hidráulica JCB JS220LC, ano/modelo de fabricação 2019 - Frota 291, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para as empresas: LA STOR COMERCIO E SERVICOS LTDA o item 7, com o valor de R\$ 3.916,00 (três mil, novecentos e dezesseis reais); o item 11, com o valor de R\$ 1.056,00 (um mil e cinquenta e seis reais). Perfazendo o valor total de R\$ 4.972,00 (quatro mil, novecentos e setenta e dois reais). STAR TRACTOR - COMERCIO DE PECAS, MAQUINAS E SERVIÇOS LTDA o item 2, com o valor de R\$ 652,00 (seiscentos e cinquenta e dois reais); o item 4, com o valor de R\$ 352,80 (trezentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 641,60 (seiscentos e quarenta e um reais e sessenta centavos); o item 8, com o valor de R\$ 192,40 (cento e noventa e dois reais e quarenta centavos); o item 9, com o valor de R\$ 1.324,80 (um mil, trezentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais). Perfazendo o valor total de R\$ 3.583,60 (três mil, quinhentos e oitenta e três reais e sessenta centavos). LINCETRATOR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA o item 1, com o valor de R\$ 1.272,00 (um mil, duzentos e setenta e dois reais); o item 3, com o valor de R\$ 1.932,00 (um mil, novecentos e trinta e dois reais); o item 6, com o valor de R\$ 492,00 (quatrocentos e noventa e dois reais); o item 10, com o valor de R\$ 780,00 (setecentos e oitenta reais); o item 13, com o valor de R\$ 2.585,40 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 7.061,40 (sete mil e sessenta e um reais e quarenta centavos). Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 15.617,00 (quinze mil, seiscentos e dezessete reais).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 21/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 - PROCESSO Nº 329/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Zero Lactose/Diet/Light) para serem utilizados no Centro Dia do Idoso – CDI, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

ADJUDICO para a empresa: MERCADO DONA NENA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); o item 4, com o valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e sessenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 150,48 (cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.292,48 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 14, com o valor de R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.929,14 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); o item 7, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 13, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). O item 2 foi DESERTO. O item 10 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

VANESSA MARIN LORETO – PREGOEIRA – 20/09/2023.

SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL - HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 217/2023 - PROCESSO Nº 329/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios (Zero Lactose/Diet/Light) para serem utilizados no Centro Dia do Idoso – CDI, Unidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, durante o período de 12 (doze) meses.

À luz do parecer da Procuradoria Geral do Município acostado, HOMOLOGO para empresas: MERCADO DONA NENA LTDA o item 3, com o valor de R\$ 127,92 (cento e vinte e sete reais e noventa e dois centavos); o item 4, com o valor de R\$ 135,60 (cento e trinta e cinco reais e



sessenta centavos); o item 5, com o valor de R\$ 150,48 (cento e cinquenta reais e quarenta e oito centavos); o item 8, com o valor de R\$ 72,96 (setenta e dois reais e noventa e seis centavos); o item 11, com o valor de R\$ 2.292,48 (dois mil, duzentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos); o item 14, com o valor de R\$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais e setenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 2.929,14 (dois mil, novecentos e vinte e nove reais e quatorze centavos). GLOBAL RIO PRETO PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA o item 1, com o valor de R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais); o item 6, com o valor de R\$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos); o item 7, com o valor de R\$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais); o item 9, com o valor de R\$ 247,50 (duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos); o item 12, com o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais); o item 13, com o valor de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais); o item 15, com o valor de R\$ 271,60 (duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos). Perfazendo o valor total de R\$ 4.169,30 (quatro mil, cento e sessenta e nove reais e trinta centavos). O item 2 foi DESERTO. O item 10 foi FRACASSADO. Perfazendo esta licitação o valor global de R\$ 7.098,44 (sete mil e noventa e oito reais e quarenta e quatro centavos).

JORGE AUGUSTO SEBA - PREFEITO MUNICIPAL – 20/09/2023.



Concursos Públicos/Processos Seletivos

Outros atos de concurso/processo seletivo



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227_Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 1972 página 10, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga publicado no dia 25/09/2023:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Onde se lê:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2022.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL N.º 002/2023:

Leia-se:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 003/2023.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL N.º 003/2023:



PREFEITURA
DE VOTUPORANGA

SECRETARIA DA
ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Gestão de Recursos Humanos

Rua Pará, Nº 3227 - Bairro Patrimônio Velho

17_3405-9713_CEP 15.502-236

Email: rh@votuporanga.sp.gov.br

ERRATA

Na Edição nº 1972 página 19, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Votuporanga publicado no dia 25/09/2023:

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA

Onde se lê:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2022.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL N.º 002/2023:

Leia-se:

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO 004/2023.

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário estipulado e portando documento oficial, o mesmo indicado no ato da inscrição, conforme **CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES** do EDITAL N.º 004/2023:



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO

Processo nº 018/2023 -FEV

Contratante: Fundação Educacional de Votuporanga

Contratada: Monte Real Importadora e Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda.

Objeto: aquisição de materiais para laboratórios, a serem utilizados para desenvolvimento de atividades práticas de ensino pelos discentes dos cursos da UNIFEV, conforme especificações constantes no Processo nº 018/2023 - FEV, respectivo contrato e proposta da Contratada.

Fundamentação: Resolução FEV nº 39/2018.

Preço total: R\$ 1.100,91

Data do contrato: 18/08/2023 - Vigência: prazo de garantia.

Signatário da Fundação Educacional de Votuporanga: Douglas José Gianoti - Diretor Presidente.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Outros atos oficiais

ATO Nº 24, DE 25 de setembro de 2023.

(DISPÕE SOBRE INDICAÇÃO DE MEMBROS PARA INTEGRAREM O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA - VOTUPREV)

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

Considerando o disposto na Resolução nº 4, de 14 de setembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º INDICAR como membro Titular deste Poder Legislativo, para integrar o Conselho Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, a Servidora ROSELAINÉ CORREIA, Matrícula nº 128-7 e como membro Suplente, o Senhor JORGE MARTINS NETO, Matrícula Nº 126-0.

Art. 2º Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Votuporanga, 25 de setembro de 2023.

DANIEL DAVID

Presidente

LEONARDO DA SILVA BRIGAGÃO

1º Secretário

Publicado e registrado na Secretaria de Expedientes, Arquivo e Apoio a Órgãos da Câmara, aos 25 de setembro de 2023.

MAURILO PIMENTA DE MORAIS

Diretor Administrativo



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166
(17) 3405-1234
controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município "Prof.^a Maria Muro Pozzobon"

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 34059700
fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9719
prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2566
votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165
(17) 3406-1775
procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000
(17) 3426-2600
seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cidade

Terminal Rodoviário - Saguão Inferior - Box 8 / Rua João Vilar Pontes - Primeiro Distrito Industrial. CEP: 15503-019
(17) 3426-7510
cidade@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236
(17) 3405-9670
cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055
(17) 3406-1488
economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3422-2770
direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006
(17) 3405-9750
educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial CEP: 15503-021
(17) 3426-1200
esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9716
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010
(17) 3405-9700
planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3405-9787
secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Transparência e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236
(17) 3405-9700
gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171
(17) 3422-3042
transito@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006
(17) 3405-9195
saev@saev.com.br